

PROJETO LEI Nº 062/2009

“Autoriza a concessão de auxílio à empresa Angelita T. Sgarbossa e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos para a empresa Angelita T. Sgarbossa, inscrita no CNPJ sob nº 09.178.080/0001-44, a fim de incentivar a indústria e comércio de produtos alimentícios, nos termos da Lei Municipal nº 666/2000 de 17 de janeiro de 2000.

§ 1º - O benefício será concedido através da doação de materiais de construção, compreendendo:

- a) 28 m³ de pedra brita; e
- b) uma carga de areia;

§ 2º - A concessão do benefício estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a manutenção das atividades comerciais, estabelecida no Município;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) a criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de julho de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de incentivo para empresa do ramo alimentício estabelecida no Município, que pretende ampliar suas atividades, gerando empregos e fomentando a economia.